



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 07 DE JUNHO DE 2021 – EDIÇÃO Nº. 256

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 256

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0916/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência MAIO/2021, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	02/04/2021 a 30/06/2021
Carlos Alberto Candea	01/12/2020 a 31/05/2021
Cosme Guedes Claudio Junior	22/04/2021 a 06/05/2021 07/05/2021 a 06/06/2021
Jessica Brites de Melo Mameri	14/12/2020 a 06/06/2022
Jose Roberto Gonçalves	13/04/2021 a 26/06/2021
Kátia Leopoldino Oliveira Araujo	03/04/2021 a 02/05/2021 04/05/2021 a 02/06/2021
Maria Inez Contaefer Moreli	01/05/2021 a 29/06/2021
Neiri Oliveira Longue Diirr	30/03/2021 a 02/05/2021 03/05/2021 a 31/07/2021
Robson Claumir Ferreira	20/02/2021 a 20/05/2021 21/05/2021 a 18/08/2021
Valda Silveira de Souza	01/04/2021 a 30/06/2021

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 31 de maio de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0917/2021.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/05/2022 da Auxiliar Administrativo abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
TEREZA CRISTINA DIAS RIEDEL	Nº. 0687/2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0918/2021.

CONCEDE RETORNO AS ATIVIDADES FUNCIONAIS À SERVIDORA, INTERROMPIDAS PARA GOZO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e especialmente nos termos do art. 99, § 1º da Lei Municipal nº 017/1990 de 18 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER em 01/06/2021, conforme requerido através do Processo Administrativo Nº 003087/2021, RETORNO às atividades de COZINHEIRA, à servidora Srª GEOVANEIA GARCIA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 9350, interrompidas desde 18/05/2020, período em que foi concedido a referida Licença, através do Decreto individual nº 0678/2020.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0919/2021.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

Em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 04206000813-5.

Por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4 pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final, com suporte na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006,

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada, com o término do Repasse dos Recursos oriundos do Governo Federal, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Público nº 09/2021

Nome: ANDREIA DE SOUZA THOMAZ

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE

Início: 01/06/2021

Término: 31/05/2022

Servidor Titular da função: ELISANGELA SOARES SCHEIDEGGER

Motivo do Afastamento: FALECIMENTO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0920/2021.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

Em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 04206000813-5.

Por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4 pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final, com suporte na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006,

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada, com o término do Repasse dos Recursos oriundos do Governo Federal, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Público nº 09/2021

Nome: VERONICA TOGNERI DA SILVA DE BARROS

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE

Início: 01/06/2021

Término: 31/05/2022

Servidor Titular da função: PRISCILA TEIXEIRA DA SILVA

Motivo do Afastamento: FALECIMENTO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0921/2021.

EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR, o Sr. ADEMAR EURICO WETLER, do cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0922/2021.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997 e Lei Municipal nº 717/2017 de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, o Sr. THOMAS RANGEL POLONINI, para exercer o cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0923/2021.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: LILIANI APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA CORREIA

Função: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Início: 01/06/2021

Término: 31/05/2022

Servidor Titular da Função: CAMILA GUIO MARIN

Motivo do Afastamento: CESSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0924/2021.

EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR, o Sr. ALOISAM PEREIRA PEIXOTO, do cargo de CHEFE DE GABINETE, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0925/2021.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, a Srª. LARISSA DEBARBA VOLPATO, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE, ref. CC-3, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0073**

PROCESSO Nº 002322/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA E LICENCIADA PARA COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE LÍQUIDOS E SEMISSÓLIDOS PROVENIENTES DE ESGOTO DOMÉSTICO, a favor da(s) empresa(s) L. M. DE JESUS - ADR AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.422.028/0001-39, no valor global de R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 04 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0071**

PROCESSO Nº 002863/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL COM ENTREGA EM PARCELA ÚNICA, a favor da(s) empresa(s) M & L DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.856.388/0001-01, no valor global de R\$ 1.426,43 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 31 de maio de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0072**

PROCESSO Nº 002279/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a favor da(s) empresa(s) EQUILIBRIO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.596.634/0001-30, no valor global de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 01 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.10.0002**

PROCESSO Nº 002968/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, para Contratação da empresa TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA, para serviço de publicação de matéria em jornal diário de grande circulação no estado, relativas aos trâmites de Processos Licitatórios., a favor da(s) empresa(s) TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.042.826/0002-83, no valor global de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 04 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

IPASNOSUL**CONTRATO**

CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O IPASNOSUL (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL) E WELLITON SCHEIDEGGER GOMES PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL - IPASNOSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 36.402.949/0001-65, com sede à Rua José Braz de Mendonça, nº 22D, salas nº 1, 2 e 3, Centro, Rio Novo do Sul/ES, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 925.506.817-20, RG nº 609.975-ES, residente e domiciliado na Rua José Braz de Mendonça, nº 10, Centro, neste município, doravante denominado LOCATÁRIO, e WELLITON SCHEIDEGGER GOMES, brasileiro, casado, Agricultor, CPF nº 896.537.427-87, RG nº 609.282-ES, residente e domiciliado em Couro dos Monos, Zona Rural, município de Rio Novo do Sul-ES, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente contrato de locação de imóvel mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objetiva o presente contrato a locação de um imóvel localizado na rua José Braz de Mendonça, nº 22, Sala 04 -, Centro, neste município, para funcionamento de órgãos da administração pública direta e/ou indireta, na forma de contratos ou convênios firmados com o IPASNOSUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato terá início em 01 de maio de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo aluguel do imóvel objeto deste contrato a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, mediante recibo, com um prazo de carência de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS PARA O PAGAMENTO

Para pagamento do objeto deste contrato serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente. As despesas correrão à conta da dotação 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

CLAÚSULA QUINTA – DOS ADITIVOS

Em razão de interesse público, poderão as partes celebrar Termos Aditivos ao contrato os quais, depois de aprovados passarão a integrar o presente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Também em razão do interesse público, poderão ser empreendidas modificações nas cláusulas contratuais, mediante comunicação por escrito e concordância das partes.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

O LOCATÁRIO obriga-se a:

- a) Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
- b) Restituí-lo quando finda a locação, no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento das contas de energia elétrica.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por consenso das partes ou por superveniência de norma legal que o torne impraticável ou, ainda, denunciado por qualquer das partes, desde que ocorra inadimplemento de suas cláusulas e condições.

CLAÚSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO IPASNOSUL EM CASO DE RESCISÃO

Em caso de rescisão, o CONTRATADO reconhece integralmente os direitos do IPASNOSUL, previstos no art. 77 e seguintes da Lei, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O presente contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

CLAÚSULA SÉXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Novo do Sul-ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa traduzir.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Rio Novo do Sul -ES, 01 de maio de 2021.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Diretor Presidente do IPASNOSUL
Locatário

WELLITON SCHEIDEGGER GOMES
Locador

Testemunhas:

DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado o IPASNOSUL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 36.402.949/0001-65, com sede à Rua José Braz de Mendonça, nº 22D, Sala 4 -Centro, Rio Novo do Sul/ES, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 925.506.817-20, RG nº 609.975-ES, residente e domiciliado na Rua José Braz de Mendonça, nº 10, Centro, neste município, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado OLENDINO CABRAL DE FREITAS, brasileiro, casado, Empresário, CPF nº 451.457.417-15, RG nº 218.508-ES, residente e domiciliado na Rua José Braz de Mendonça, nº 22, Centro, Rio Novo do Sul-ES, doravante denominado LOCADOR resolvem dissolver o contrato de locação de imóvel firmado entre as partes mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula 1ª. O LOCADOR deu ao LOCATÁRIO através de contrato de locação de imóvel com início em 02/01/2021, imóvel de sua propriedade localizado à rua José Braz de Mendonça, nº 22D, Sala 4, cujo contrato é vigente até 31/12/2021.

Cláusula 2ª. Fica a locação mencionada na cláusula anterior, mediante este distrato, encerrado para todos os fins e efeitos de direito, dando as partes, entre si, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita quanto ao contrato de locação, para nada mais pretender uma da outra, seja a que título for, ficando o LOCADOR autorizado a, nesta data, tomar posse do imóvel locado.

Cláusula 3ª. O LOCATÁRIO declara que o imóvel devolvido se encontra totalmente desocupado, livre de quaisquer coisas ou objetos.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Novo do Sul (ES), 30 de abril de 2021.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Diretor Presidente do IPASNOSUL
Locatário

OLENDINO CABRAL DE FREITAS
Locador

Testemunhas:

PORTARIAS

PORTARIA N.º 421/2021 CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e: A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	MARIA ESTHER FACHIM ZAMPIROLI
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE
Cargo ocupado pelo servidor	SERVENTE, Carreira I, Classe “C”
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Tipo de Proventos:	PROPORCIONAIS - SEM PARIDADE
Fundo:	FUNDO PREVIDENCIÁRIO
Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea “b” da CF/88 com redação da EC 41/2003; • Art. 41 Incisos I, II, e III da Lei Municipal 264/2005.
Data de vigência	02/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da vigência do benefício, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, ES, 02 de Março de 2021.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Diretor Presidente
Decreto Individual N° 0786/2021

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA
Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária
Decreto Individual N° 0787/2021

PORTARIA N.º 422/2021 CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0786/2021 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0787/2021 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Cargo ocupado pelo servidor	MÉDICO, Carreira VII, classe “G”
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de Proventos:	INTEGRAIS – ULTIMA REMUNERAÇÃO - COM PARIDADE
Fundo:	FUNDO FINANCEIRO
Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none">• Art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05.• Art. 64 inciso I, II, III e Parágrafo Único da Lei 264/05.
Data de vigência	04/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 04 de Março de 2021.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual Nº 0786/2021

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual Nº 0787/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO